



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

*“Altera o Decreto nº 209, de 21/09/2020, que suspende a retomada das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Itapira no ano letivo de 2020 em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando que os casos do novo Coronavírus (Covid-19) estão ainda aumentando no Município de Itapira;

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º e a alínea “c” do art. 3º, do Decreto nº 209, de 21/09/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º As aulas presenciais na Rede Pública (Municipal e Estadual) e Particular de Ensino permanecem suspensas no ano letivo de 2020.”*

*“Art. 3º ...*

*....*

*c) A Rede Particular estabelecerá formas de atendimento remoto aos alunos.”*

**Art. 2º** Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 209, de 21/09/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 30 de setembro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**